LEI MUNICIPAL Nº 2068 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL AO PIQUETE JOSUÉ GUIMARÃES.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao **PIQUETE JOSUÉ GUIMARÃES,** o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 1.195,51 m², situada na Vila Lago Parque Clube, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 21,00m, com área verde do loteamento;
SUL: medindo 43,40 m, frente para a rua José de Souza;
LESTE: medindo 42,40m, com área verde do loteamento;
OESTE: medindo 39,50m, frente para a rua Milton Fantuzzi.

- Quarteirão formados pelas ruas: Milton Fantuzzi, Theodomiro Barbosa Clossi, Breno Lisboa da silva e José de Souza.

Art. 2° - A cessão destina-se a construção da Sede do Piquete Josué Guimarães, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal, devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Se dentro do prazo de um (01) ano não for executado ou iniciado qualquer construção ou ainda, se a qualquer tempo, deixar de ser usada para o fim a que se destina, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município, independente do pagamento de indenização, seja a que título for.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2002.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA